



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
CNPJ 75.845.545/0001-06

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017  
EDITAL Nº 007/2017

Dispõe sobre o ensalamento das provas objetivas, convocação para a entrega de títulos para os cargos de **Professor e Professor de Educação Física** e divulgação do formulário para entrega de títulos, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O ensalamento da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Cafeara, aberto pelo Edital nº 001/2017, conforme **Anexo I** do presente edital e informações a seguir:

**DATA DA PROVA OBJETIVA: 16/07/2017**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MANHÃ**

**ABERTURA DOS PORTÕES: 07H30MIN**

**FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H15MIN**

**DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VIDE ANEXO I**

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – Avenida Brasil, nº 41 – Cafeara/PR

ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA – Rua Mathias Aparecido Fogaça, nº 162 – Cafeara/PR

**DATA DA ENTREGA DE TÍTULOS: 16/07/2017**

CARGOS CONVOCADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS: **PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DEMAIS INFORMAÇÕES: VIDE ITENS 2 A 11**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**CNPJ 75.845.545/0001-06**

2. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar o **Anexo I** deste edital, para fins de verificação quanto ao local e sala para realização das provas objetivas e entrega de títulos, bem como, impressão do formulário de entrega de títulos, disponibilizado como **Anexo II** deste edital.
3. Após a realização da prova objetiva, os candidatos deverão dirigir-se à sala destinada para a entrega de títulos, portando o formulário de entrega de títulos.
4. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não lhe sendo permitido sair da sala de provas para busca-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.
5. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega de títulos.
6. Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou a data e horário estipulados para sua entrega.
7. O candidato deverá entregar os títulos conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, disponível no site da FAUEL ([www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br)), sendo que o candidato que não preenche-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
8. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
9. Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora do Concurso Público no momento de recebimento de títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
10. No ato da entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da quantidade de folhas entregues, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
11. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais normas referentes à entrega de títulos constantes no item 8 e subitens do Edital de Abertura nº 001/2017.

Cafeara, 10 de julho de 2017.

**HELEN CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**AVENIDA BRASIL, 188-FONE/FAX (43) 3625-1000-CEP 86640-000**